Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1.263

O Prefeito do Município de Igarassu:-
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr$5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta cruzeiros), consignado nas rubricas seguintes:-

20.1 - .....Cr$1.860,00
40.2 - .....Cr$1.680,00
60.1 - .....Cr$2.030,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal